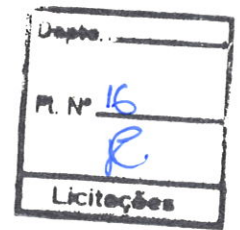




PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social



ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR

O presente documento caracteriza a primeira etapa da fase de planejamento e apresenta os devidos estudos para a contratação de solução que atenderá à necessidade abaixo especificada.

O objetivo principal é estudar detalhadamente a necessidade e identificar no mercado a melhor solução para supri-la, em observância às normas vigentes e aos princípios que regem a Administração Pública.

Caracterização como serviço contínuo

O objeto consiste na prestação de serviços funerários destinados ao atendimento de famílias em situação de vulnerabilidade social, configurando-se como serviço de natureza contínua, por se tratar de demanda permanente e imprevisível, cuja interrupção comprometeria o atendimento de necessidade essencial da Administração Pública e da coletividade.

Nos termos dos arts. 106 e 107 da Lei nº 14.133/2021, os contratos de serviços contínuos poderão ter vigência inicial de até 05 (cinco) anos, admitida prorrogação sucessiva até o limite máximo de 10 (dez) anos, desde que demonstrada a vantajosidade para a Administração.

Considerando a natureza continuada do objeto, justifica-se a previsão contratual de prorrogação, condicionada à avaliação anual de desempenho, vantajosidade econômica e manutenção das condições inicialmente pactuadas.

INFORMAÇÕES BÁSICAS

Requisição **004/2026** Contratação de Empresa para Prestação de Serviços Funerários através do **Sistema de Registro de preço**

Área requisitante: **Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social Do Município De Sant'Ana do Livramento/RS - SMAIS**

1. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DE AQUISIÇÃO:

1.1. A contratação de empresa, através de registro de preço, pelo período de 12 meses, é necessária para a manutenção de serviços funerários e visa atender as necessidades das famílias e indivíduos em vulnerabilidade social no enfrentamento de contingências sociais provocadas por situação de morte, as quais não dispõem de recursos financeiros para arcar com os custos de um funeral digno para seus entes queridos falecidos.

1.2. A contratação busca garantir a continuidade e a qualidade dos serviços funerários, que são de natureza contínua e não podem sofrer interrupções, sendo um direito assegurado às famílias em vulnerabilidade social, assegurado pelo art. 22 da Lei Federal nº 8.742, de 07 de dezembro de 1993, denominada Lei Orgânica da Assistência Social-LOAS, consolidada pela Lei nº 12.435, de 06 de julho de 2011 e pela Lei Municipal nº 8.000/22.

1.3. O auxílio-funeral é um benefício de natureza eventual instituído por lei.

1.4. Os Benefícios Eventuais configuram-se como direito social instituído legalmente visando o atendimento das necessidades humanas básicas e devem ser integrados aos demais serviços de Assistência Social no Município.

1.5. Os objetos constantes da presente requisição enquadram-se como serviço comum conforme Decreto nº 10.818, de 27 de setembro de 2021 que regulamenta o disposto no art. 20 da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021.

Item	Quant.	Un.	Descrição
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FUNERÁRIO			
1	100	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).
2	40	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL E



Depto. _____
R. Nº <u>19</u>
<u>R</u>
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

			de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).
3	10	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (GG) , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).
4	50.000	Km	Valor do km rodado do SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO , percorridos em território nacional.

2. PREVISÃO NO PLANO DE CONTRATAÇÃO ANUAL

2.1. A prefeitura não possui o plano de contratação anual no momento, esta em fase de implementação.

3. MODALIDADE DE LICITAÇÃO, CRITÉRIO DE JULGAMENTO E MODO DE DISPUTA

3.1. A Modalidade de Licitação será o Pregão Eletrônico, com Critério de Julgamento o Menor Preço por Lote e o Modo de Disputa o Aberto.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

4.1. O presente estudo visa analisar a necessidade de contratação, através de registro de preço, de empresa especializada para aquisição de urnas mortuárias e/ou prestação de serviços fúnebres, com fornecimento de urnas mortuárias, incluindo ornamentação, parâmetros, serviço de translado, urnas simples tamanho padrão, tamanho gg e urnas simples tamanho infantil.

4.2. A licitante deve possuir estrutura e capacidade logística para atender de maneira abrangente e eficaz o serviço de translado dentro do estado do Rio Grande do sul e do município, assegurando agilidade nos atendimentos das famílias em vulnerabilidade social.

4.3. A contratada deverá dispor de um sistema de atendimento 24 (vinte e quatro) horas por dia, durante 7 (sete) dias da semana.

4.4. Arcar com eventuais prejuízos causados à contratante e/ou terceiros, provocados por ineficiência ou irregularidade cometida por seus empregados ou prepostos envolvidos na execução do contrato que não terão nenhum vínculo empregatício com a administração.

4.5. Manter durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ele assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

4.6. Facilitar a ação da fiscalização no fornecimento do objeto, prestando, prontamente, os esclarecimentos que forem solicitados pela contratante.

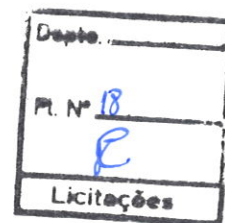
4.7. Aceitar as mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, nos termos do artigo 124 da Lei nº 14.133/21.

5. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FUNERÁRIO					
1	100	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R\$ 1.370,57	R\$ 137.057,00
2	40	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL E NASCITURO , com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela	R\$ 877,37	R\$ 35.094,80



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social



			família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).		
3	10	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (GG) , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R\$ 1.979,31	R\$ 19.793,10
4	50.000	Km	Valor do km rodado do SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO , percorridos em território nacional.	R\$ 3,96	R\$ 198.000,00
TOTAL				R\$ 389.944,90	

6. LEVANTAMENTO DE MERCADO

6.1. Foram enviados pedidos de orçamento às empresas do Município, prestadoras de serviço funerário completo, incluindo o translado.

6.2. Posteriormente, foi feita pesquisa em Portal Eletrônico do TCE-RS Licitacon Cidadão.

6.3. Através da média de preço de prestadores de serviço do ramo e do portal público LicitaCon Cidadão, compomos um valor de referência, conforme tabela abaixo.

I	Urna Adulto	Urna Infantil	Urna Especial (GG)	Translado (Km)
Pref Santa Vitoria	R\$ 1.087,00	R\$ 957,00	R\$ 1.914,00	R\$ 2,95
Pref. Dona Francisca	R\$ 1.720,00	R\$ 700,00		R\$ 4,00
Pref. Barra do Quaraí	R\$ 699,00			R\$ 3,50
Pref Jaquirana				R\$ 4,07
Pref Ajuricaba	R\$ 1.300,00	R\$ 795,00	R\$ 1.800,00	R\$ 3,95
Pref Tupacireta	R\$ 1.920,00	R\$ 900,00	R\$ 2.500,00	R\$ 4,20
Cemiterio e crematorio Angelos Ltda	R\$ 1.497,47	R\$ 1.034,84	R\$ 1.703,26	R\$ 5,09
MÉDIA	1.300,69	877,37	1.979,32	3,97

7. ESTIMATIVA DO PREÇO DA CONTRATAÇÃO

7.1. A estimativa de valor para a contratação é de **R\$ R\$ 389.944,90 (trezentos e oitenta e nove mil novecentos e quarenta e quatro com noventa centavos)**, como fica demonstrado na tabela abaixo.

Item	Quant.	Un.	Descrição	Valor Unitário R\$	Valor Total R\$
CONTRATAÇÃO DE EMPRESA PRESTADORA DE SERVIÇO FUNERÁRIO					
1	100	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR ADULTO , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do	R\$ 1.370,57	R\$ 137.057,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

			falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).		
2	40	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR INFANTIL E NASCITURO , com visor simples, envernizada, quatro alças, quatro chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R\$ 877,37	R\$ 35.094,80
3	10	un	Serviço funerário contando com URNA FUNERÁRIA POPULAR TAMANHO ESPECIAL (GG) , com visor simples, envernizada, seis alças, seis chavetas, base forrada em TNT ou nylon. Arrumação do falecido com vestimentas fornecidas pela família e manto de corpo, além da remoção do falecido para sala velatória e local do enterro (zona urbana do município).	R\$ 1.979,31	R\$ 19.793,10
4	50.000	Km	Valor do km rodado do SERVIÇO DE TRANSLADO DE CORPO , percorridos em território nacional.	R\$ 3,96	R\$ 198.000,00
TOTAL				R\$ 389.944,90	

8. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

8.1. A solução consistirá na contratação de empresa, pelo período de 12 meses, através de Registro de Preço, objetivando o fornecimento de urnas mortuárias e prestação de serviços fúnebres, incluindo ornamentação, parâmetros, serviço de translado, urna simples tamanho padrão, urna simples tamanho infantil, urna simples tamanho especial (GG).

8.2. O serviço com ornamentação (flores naturais) deverá ser executado no município de residência do falecido, sendo decoração interna da urna com flores naturais, dispostas harmonicamente.

8.3. Fornecimento de parâmetros, itens como suporte para urna, castiçais e/ou suportes para velas, suporte para arranjos, crucifixo.

8.4. O serviço de translado via rodoviário, fora do perímetro urbano, por distância abrange o transporte desde o endereço de origem até o endereço da sala velatória, que será informado por ocasião do acionamento do serviço.

8.5. O transporte rodoviário, fora do perímetro urbano, será contabilizado por distância, sendo o preço unitário formulado por quilômetro rodado.

8.6. Os serviços devem ser acessíveis a toda a população que se enquadre nos requisitos de receber o serviço eventual, com infraestrutura e capacidade operacional para atender a demanda de forma equitativa e eficiente.

8.7. A empresa contratada deverá possuir capacidade técnica e operacional para fornecer serviços funerários completos, incluindo a manutenção de instalações e veículos, bem como a prestação de assistência técnica adequada.

8.8. Deve-se destacar o compromisso com a logística eficiente, garantindo a realização dos serviços dentro dos prazos estabelecidos, inclusive em áreas remotas ou de difícil acesso.

9. JUSTIFICATIVA PARA PARCELAMENTO OU NÃO DA SOLUÇÃO

9.1. É imprescindível que os serviços, objeto desta licitação, sejam prestados por uma única empresa, tendo em vista que são serviços complementares um ao outro, por exemplo, a empresa que fornece uma determinada urna deverá ser a mesma que realizará o sepultamento e o translado até local de destino.

9.2. Diante disso, seria inviável a divisão dos serviços supramencionados por questões de gestão dos mesmos.



Depto. _____
P. Nº _____
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

9.3. Muito embora o parcelamento seja a regra, neste caso, a divisão do objeto em questão, além de ser inviável tecnicamente e administrativamente, caso fosse parcelado, originaria um gasto significativamente superior à Administração, uma vez que cada licitante vencedor teria que incluir em seus preços o custo do transporte que teria para transferir o corpo ou a urna ao término do serviço que lhe coube, por exemplo, se a Funerária "X" ficou responsável pela disponibilização da urna, após a escolha da urna correta, a mesma teria que ser transportada para Funerária "Y", para que só então esta realizasse a preparação do corpo, ou seja, logisticamente o parcelamento traria um custo maior e desnecessário à Administração Pública.

9.4. Posto isso, para melhor consecução do interesse público, o objeto desta licitação será mantido em um único grupo/lote.

9.5. Portanto Justifica-se a inviabilidade do parcelamento do objeto da licitação em questão, pelo fato de haver apenas um interessado e seria impróprio dividir os diversos serviços que envolvem o sepultamento e o traslado de um único corpo entre diferentes funerárias, ou seja, é administrativamente e tecnicamente inviável para as empresas do segmento e até mesmo doloroso para os familiares do indivíduo falecido um mesmo corpo percorrer por diferentes funerárias para que cada uma delas faça, separadamente, os diferentes serviços que envolvem um funeral, como o serviço de disponibilização de urna, preparação do corpo, traslado do corpo e por fim o sepultamento.

10. DEMONSTRATIVO DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

10.1. A busca pela centralização na contratação de serviços funerários para atender às famílias em situação de vulnerabilidade social fundamenta-se em uma estratégia que visa resultados concretos em termos de eficiência e otimização de recursos.

10.2. Ao consolidar esses serviços em um único contrato, espera-se alcançar uma redução significativa de despesas administrativas, simplificando processos e eliminando a burocracia associada à gestão de múltiplos fornecedores.

10.3. A consequente economia de recursos financeiros e humanos possibilitará uma alocação mais estratégica desses recursos, direcionando-os para atender às demandas mais prementes da comunidade.

10.4. A futura aquisição pretende cumprir, primeiramente, a missão de amparar os familiares, que perderam seu(s) membro(s), as quais não possuem condições financeiras para contratar um serviço funeral.

10.5. Cabe à assistência social, como política de proteção social, apoiar a família que sofre o impacto da morte por meio de um serviço funeral, pois, muitas vezes, esse episódio contribui para um desarranjo familiar em virtude de sua ocorrência inesperada.

10.6. Como uma das modalidades de benefício eventual, é uma atenção provisória, pontual e específica que busca dar apoio ao cidadão, que ao vivenciar este episódio, teria seus laços familiares e afetivos preservados.

10.7. Portanto o objeto deste contrato visa fornecer um serviço funerário digno e de qualidade às famílias que se encontram em vulnerabilidade social.

11. PROVIDÊNCIAS PRÉVIAS AO CONTRATO

11.1. Caberá ao fiscal de contrato acompanhar a correta execução do contrato, bem como a observância às normas vigentes do presente processo.

11.2. A fiscalização da contratação será exercida por servidor devidamente responsável e escolhido pela Contratante, ao qual competirá dirimir as dúvidas que surgirem no curso da execução do contrato e, de tudo, dará ciência à Administração Pública.

11.3. A execução do contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada pela Servidora **Ronise Santana Pires Pietro, matrícula nº 820863.**

11.4. A fiscalização de que trata este item não exclui nem reduz a responsabilidade da fornecedora, inclusive perante terceiros, por qualquer irregularidade, ainda que resultante de imperfeições técnicas, vícios redibitórios, ou emprego de material inadequado ou de qualidade inferior e, na ocorrência desta, não implica corresponsabilidade da Administração ou de seus agentes e prepostos, de conformidade com o art. 120 da Lei Federal nº 14.133/21, Art. 120.

11.5. O contratado será responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros em razão da execução do contrato, e não excluirá nem reduzirá essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo contratante.



Depto. _____
Fl. Nº 21 L.
Licitações

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANT'ANA DO LIVRAMENTO
Cidade Símbolo de Integração Brasileira com Países do Mercosul
Lei Federal nº 12.095 de 19 de novembro de 2009
Secretaria Municipal de Assistência e Inclusão Social

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS OU INTERDEPENDENTES

12.1. Não há contratações correlatas ou interdependentes.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

13.1. A empresa que vier a ser contratado deverá adotar práticas de sustentabilidade na execução dos serviços, quando couber, a fim de evitar impactos ambientais.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

14.1. Considerando o arcabouço deste Estudo Técnico Preliminar, declara-se viável esta contratação.

Almir R. da Silva
Matricula - 21380
Chefe de Compras/Licitação
SMAIS

Almir R. da Silva
Matricula - 21380
Chefe de Compras/Licitação
SMAIS

Secretaria de Assistência e Inclusão Social

Sant'Ana do Livramento, 03 de março de 2026